

LEI Nº 886/2005.

Nomeia de **TEIÚDE SOUZA SOARES**, O Mercado Público municipal, situado à Travessa da Saudade, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58:


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, autorizado a denominar de **“TEIÚDE SOUZA SOARES”** o Mercado Público municipal, situado à Travessa da Saudade..

Art. 2º - Fica o mesmo autorizado a abrir credito que se fizer necessário para fazer face as despesas com o cumprimento da presente Lei, correndo as despesas por conta da verba orçamentária competente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 01 de dezembro de 2005.



EUDO DE MAGALHÃES LYRA
-Prefeito-